DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 207, de 07 de outubro de 2.020.

Dispõe sobre remanejamento de servidor e revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 8.576/2020, de 07 de outubro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando a retirada da servidora da folha de pagamento do Hospital Municipal e a inclusão da mesma na folha de Atenção Básica de Saúde, bem como que seja revogada a gratificação concedida a servidora, por não mais fazer parte da equipe de enfermagem do Hospital;

Considerando o mencionado pela Secretária Municipal de Saúde, no despacho 2 do mesmo memorando,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a servidora **Jeniffer Eduarda Fagundes Silva,** portadora do RG. 56.165.999-0, para exercer suas funções na ESF Agrovilas, no Bairro Engenheiro Maia, neste município de Itaberá.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a portaria n° 077, de 19 de fevereiro de 2020, que concedia a servidora Jeniffer Eduarda Fagundes Silva**,** a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de outubro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 07 de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D8AF-2C49-00D6-2E71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8AF-2C49-00D6-2E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/10/2020 16:27:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D8AF-2C49-00D6-2E71